



## ***EDITAL***

----- DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr., VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada, que a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2023, sob proposta que lhe foi apresentada por este órgão executivo, nos termos da lei, deliberou aprovar a minuta do Contrato-Programa (CP) a outorgar entre o Município de Barcelos e a Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., no qual se definem os termos e condições de colaboração entre ambos os outorgantes, nomeadamente a realização do evento “Festa das Cruzes”.-----

----- MAIS TORNA PÚBLICO que do texto deste CP consta que de 21 de abril a 7 de maio ficam suspensas todas as atividades que habitualmente se desenvolvem nos espaços públicos Campo da República, vulgarmente mais conhecido por Campo da Feira, e Parque da Cidade. Em consequência desta suspensão, todos os interessados na ocupação de lugares naqueles espaços, durante o referido período de 21 de abril a 7 de maio, devem apresentar o seu pedido no secretariado criado para o efeito pela outorgante Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M., o qual se encontrará instalado no Campo da República, mais conhecido por Campo da Feira, a partir do dia 3 de abril e com horário de atendimento das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.-----

----- Por fim, faz ainda saber que, de acordo com o estabelecido pela outorgante Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M., a venda e distribuição de lugares processa-se nos moldes dos anos anteriores, nas seguintes datas:-----

----- De 3 a 6 de abril – feirantes com lugar atribuído na feira semanal de Barcelos;-----

----- De 11 a 14 de abril – feirantes que, embora não disponham de lugar atribuído na feira semanal de Barcelos, comprovem estar legalmente habilitados para o exercício da respetiva atividade.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 14 de março de 2023.-----

O VEREADOR,



(Domingos Pereira, Dr.)